



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Lei nº 5.023 de 17 de julho de 2008

RESOLUÇÃO Nº 02 de 16 de junho de 2025

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CONSELHEIRO LAFAIETE, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES.

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Lei 5.023 de 17 de julho de 2008 que criou o Conselho Municipal de Habitação e do seu Regimento Interno e, em cumprimento a Portaria do MCID nº 175/2024 e a Resolução Conjunta Seinfra/Sedese, nº 02/2024 e:

- Considerando que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano não convocou a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Conselheiro Lafaiete;
- Considerando a decisão do Poder Executivo de não convocar a 5ª Conferência Municipal da Cidade em conjunto com o Conselho Municipal de Habitação;
- Considerando a Resolução nº 01 /2025 deste Conselho em reunião extraordinária em 27/05 que deliberou o Conselho Municipal de Habitação, convocar a 5ª Conferência Municipal da Cidade e usar recursos orçamentários do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS para a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Conselheiro Lafaiete;
- Considerando o artigo 46º, parágrafo 1º, do Cap. IV, Seção II da Portaria MCID 175/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência da Municipal das Cidades - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 28 de junho de 2025, na Praça do CEUs-Centro de Artes e Esportes Unificados -Praça situada a rua, Ito Alves, nº 185, Bairro Rochedo sob a coordenação do Conselho Municipal de Habitação e a Comissão Organizadora, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social."

Art. 2º A 5ª Conferência da Cidade de Conselheiro Lafaiete terá como objetivo geral definir as proposições e ações para a construção da política nacional de desenvolvimento urbano, assim como fazer proposições e ações para a política municipal de desenvolvimento urbano e eleger os 08(oito), delegados e delegadas conforme, anexo V da Resolução Conjunta Seinfra/Sedese, nº 02/2024, representarem o município na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 3º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Conselheiro Lafaiete será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal da Habitação.

Art. 4º A organização e realização da 5ª Conferência da Cidade de Conselheiro Lafaiete será conduzida pela Comissão Organizadora Municipal.

Rua Oliveiros de Souza, 45 - Centro
Conselheiro Lafaiete - MG
Tel.: (31) 3764-9805 Ramal: 1068
Corp.: (31) 9 8408-8154
www.conselheirlafaiete.mg.gov.br

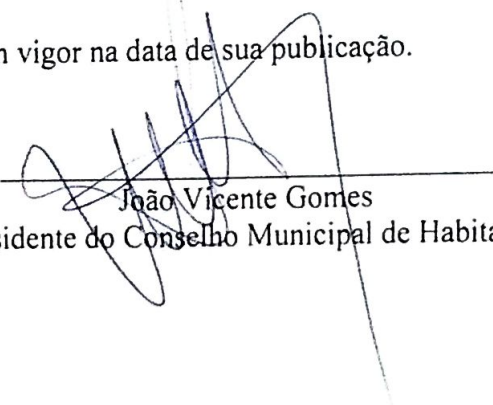


CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Lei nº 5.023 de 17 de julho de 2008

Art. 5º As despesas com a organização geral e com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Conselheiro Lafaiete, ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


João Vicente Gomes
Presidente do Conselho Municipal de Habitação